

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2019.

TARIFAS DO PORTO SECO RODOVIÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR

IMPORTAÇÃO	
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS	
1º período: 0,083% sobre o valor CIF da mercadoria, demais períodos 100% de acréscimo .	
(Período de 10 dias ou fração).	
R\$ 2,82 por m3 ou fração por período de 10 dias ou fração	
R\$ 4,76 por m2 ou fração por período de 10 dias ou fração	
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS	
Mercadorias Paletizadas	R\$ 3,55 por m3
	R\$ 5,96 por tonelada
Mercadorias não Paletizadas	R\$ 3,55 por m3
	R\$ 4,93 por tonelada
ESTADIAS DE CAMINHÕES	
Veículos com até 10 ton (tara + carga)	R\$ 8,75 por período de 6 horas
Veículos entre 10 ton e 25 ton (tara + carga)	R\$ 13,21 por período de 6 horas
Veículos maior que 25 ton (tara + carga)	R\$ 19,57 por período de 6 horas
PESAGENS	
Pesagem de Veículos	R\$ 26,06
EXPORTAÇÃO	
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS	
0,114 % sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração, demais períodos 100% de acréscimo.	
R\$ 5,80 por m3 ou fração por período de 30 dias ou fração	
R\$ 10,14 por m2 ou fração por período de 30 dias ou fração	
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS	
Mercadorias Paletizadas	R\$ 3,55 por m3
	R\$ 6,62 por tonelada
Mercadorias não Paletizadas	R\$ 3,55 por m3
	R\$ 6,62 por tonelada
ESTADIAS DE CAMINHÕES	
Veículos com até 10 ton (tara + carga)	R\$ 4,48 por período de 6 horas
Veículos entre 10 ton e 25 ton (tara + carga)	R\$ 6,79 por período de 6 horas
Veículos maior que 25 ton (tara + carga)	R\$ 10,16 por período de 6 horas
PESAGENS	
Pesagem de Veículos	R\$ 26,06

SERVIÇOS ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO	
Abertura de Contêiner - Maçarico	R\$ 204,84 por contêiner
Abertura de Contêiner	R\$ 138,66 por contêiner
Abertura de Veículo Baú	R\$ 35,27 por veículo
Abertura de Veículo Granelero	R\$ 69,18 por veículo
Abertura de Veículo Sider	R\$ 35,26 por veículo
Fechamento de Veículo Sider	R\$ 35,26 por veículo
Abertura de Tonéis	R\$ 32,16 por tonel
Colocação de Lacres	R\$ 11,01 por unidade
Deslonamento	R\$ 35,26 por veículo
Lonamento	R\$ 35,26 por veículo
Energia Elétrica	R\$ 16,54 por hora
	R\$ 396,76 por dia
Fornecimento de Crachá novo para motorista	R\$ 32,16 por crachá
Fornecimento de Crachá novo para despachante	R\$ 11,95 por crachá
Liberação Cavalos Mecânicos	R\$ 11,01 por cavalo mecânico
Retirada de Amostra	R\$ 32,34 por operação
Manipulação de Amostra	R\$ 130,43 por operação
Unitização	R\$ 3,55 por m3
Desunitização	R\$ 3,55 por m3
Presença de Carga	R\$ 16,63 por CRT
Verificação de Cargas	R\$ 37,00 por operação
Pesagem - Interna Armazém	R\$ 3,55 por m3
Selagem / IPI	R\$ 0,43 por selo
Embalagem/Reembalagem	R\$ 30,00 por homem/ hora
Selagem	R\$ 30,00 por homem/ hora
Etiquetagem	R\$ 30,00 por homem/ hora
Mão-de-obra em geral	R\$ 30,00 por homem/ hora
Marcação de Pneus	R\$ 49,41 por pneu
Locação de Máquina e Equipamento	R\$ 352,95 por hora

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a) Armazenagem importação: após 10 dias acréscimo de 100% na tarifa;
- b) Armazenagem exportação: após 30 dias acréscimo de 100% na tarifa;
- c) Faturamento dos serviços (movimentação, diárias e pesagem) na saída dos veículos;
- d) Pagamento dos serviços: à vista, ou conforme negociação comercial;
- e) É de responsabilidade do cliente, informar alterações quanto a pessoas de contatos ou e-mails para recebimentos de cobranças, evitando-se assim eventuais transtornos de protesto;
- f) Independente do prazo acordado nesta proposta, havendo ocorrência de inadimplência, o prazo para pagamento passa a ser automaticamente à vista;
- g) Faturamento de armazenagem nos seguintes regimes: Entrepasto Aduaneiro, DAC –

- Depósito Alfandegado Certificado e DEA – Depósito Especial Alfandegado serão faturados a cada período de 30 dias e saldos após a saída das mercadorias. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- h) Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 ou tonelada);
- i) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco: Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h, Sábado das 08h às 12h;
- j) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação;
- k) Tarifas sujeitas a reajuste anual, a partir da data do aceite da proposta, conforme variação do IGPMI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna de dezembro/2018).
- l) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias, pesagem e serviços acessórios devidos à MULTILOG em razão, do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil. Inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição de mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não foram cobertos pela alfândega;
- m) Nas tarifas acima indicadas, não constam os serviços de inspeção de cargas não invasiva (scanner), sendo que, a partir da homologação da tarifa pela Receita Federal Brasileira será aplicada sem a necessidade de negociação prévia;
- n) As mercadorias inflamáveis, odorantes, nocivas à saúde ou corrosivas, se aceito seu depósito, a exclusivo critério da MULTILOG, pela sua condição e tipo de embalagem sofrerão acréscimo sobre item armazenagem, conforme tabela a seguir, de acordo com a classificação de produtos perigosos da ONU:

1	Explosivos	100%
2	Gases sobre pressão	100%
3	Inflamável	100%
4	Odorantes	100%
5	Oxidantes e Peróxidos Orgânicos	100%
6	Tóxicos e Infectantes	100%
7	Radioativos	100%
8	Corrosivos	100%
9	Perigosos Diversos	100%

Vigência: Janeiro de 2020